



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar/MA

CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL

Ano IV - Edição Nº DXXIII de 8 de Julho de 2020

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=578](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=578)





## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **DESIGNAÇÃO: N.º 008/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: I- DESIGNAR O SERVIDOR

### **DESIGNAÇÃO: N.º 009/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: I- DESIGNAR O SERVIDOR

### **DESIGNAÇÃO: Nº 007/2020**

DELEGA À COORDENAÇÃO OPERACIONAL EFETUAR BAIXA TRIBUTÁRIA E COMPENSAÇÃO NO SISTEMA MUNICIPAL TRIBUTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDASEMFAZ DE PAÇO DO LUMIAR -MA.

### **DESIGNAÇÃO: Nº 008/2020**

“APROVA REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO DE USO EXCLUSIVO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDASEMFAZ, MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO.”

### **EXONERAÇÃO: Nº 2276/2020**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

### **EXONERAÇÃO: Nº 2275/2020**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE PAÇO DO LUMIAR.

### **NOMEAÇÃO: Nº 2247/2020**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR II DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DC MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

### **NOMEAÇÃO: Nº 2248/2020**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR II DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DC MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXIII de 8 de Julho de 2020

**NOMEAÇÃO: Nº 2249/2020**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

**NOMEAÇÃO: Nº 2250 /2020**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

**VACANCIA: Nº 2251/2020**

DISPÕE ACERCA DA DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

**VACANCIA: Nº 2252/2020**

DISPÕE ACERCA DA DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 01/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 01/2020/PP/002/2020-PMPL

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 02/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 02/2020/PP/002/2020-PMPL

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 03/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 03/2020/PP/002/2020-PMPL

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 04/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 04/2020/PP/002/2020-PMPL

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 05/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 05/2020/PP/002/2020-PMPL

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 06/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 06/2020/PP/002/2020-PMPL

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 07/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 07/2020/PP/002/2020-PMPL

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 08/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 08/2020/PP/002/2020-PMPL





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXIII de 8 de Julho de 2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - PORTARIAS - DESIGNAÇÃO: N.º 008/2020**

**PORTARIA N.º 008/2020**

**Paço do Lumiar, 15 de junho de 2020.**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, **FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE, Engenheiro Civil, CREA nº 110020020-7, Matrícula nº 67004590-1** para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 01/2020/ARP/010/2019/CSL/SINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO (TAPA BURACO) EM AAUQ (AREIA ASFALTO USINADO A QUENTE) em vias do município de Paço do Lumiar- MA.

II - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - PORTARIAS - DESIGNAÇÃO: N.º 009/2020**

**PORTARIA N.º 009/2020**

**Paço do Lumiar, 06 de julho de 2020.**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, **FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE, Engenheiro Civil, CREA**





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXIII de 8 de Julho de 2020

nº 110020020-7, Matrícula nº 67004590-1 para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 01/2020/ARP/09/2019/CSL, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E DRENAGEM EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA.

II - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - PORTARIAS - DESIGNAÇÃO: Nº 007/2020

PORTARIA Nº 007, 06 DE JULHO DE 2020

*Delega à Coordenação Operacional efetuar baixa tributária e compensação no Sistema Municipal Tributário da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ de Paço do Lumiar -MA.*

**CONSIDERANDO** a necessidade em dar celeridade aos Processos Administrativos de baixa e compensação tributária;

**CONSIDERANDO** urgência em atender às diversas solicitações dos contribuintes que tiveram seus créditos pagos e não baixados automaticamente pelo Sistema, por fim;

**CONSIDERANDO** o que rege o artigo 3º do Decreto nº 3.244 que trata do Regimento Interno desta SEMFAZ, que determina que “ao Secretário Municipal de Fazenda tem como atribuições coordenar e supervisionar a Secretaria Municipal de Fazenda, bem como desempenhar as funções que lhe forem especificamente cometidas pelo Prefeito Municipal, **podendo, no uso de suas atribuições, delegar competência na forma prevista em lei**”;

**CONSIDERANDO** ainda o que rege o parágrafo único do artigo 4º do mesmo Decreto nº 3.244, que rege o seguinte: “O Secretário Municipal de Fazenda tem o poder avocar ou delegar qualquer uma das competências atribuídas no presente Decreto”.

**A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.244, artigo 3º, inciso XIII,**





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXIII de 8 de Julho de 2020

**RESOLVE**

**Art.1º.** Delegar à Coordenação Operacional atribuição para efetuar baixas tributárias e realizar compensação, apenas nos casos legais, quando os pagamentos forem efetuados pelo contribuinte, devidamente comprovados e não baixados pelo SIRF dessa Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** Nos casos mencionados no artigo anterior, todas as baixas e compensação, devem ser solicitadas através de Processo Administrativo Eletrônico devidamente instruído com todos os documentos necessários, e somente após finalizado e deferidos, efetuar a baixa ou compensação tributária requerida.

**Parágrafo Único:** O disposto nesse artigo concerne aos pagamentos em duplicidade, pagamentos já efetuados pelo contribuinte e não baixados do sistema e compensação com processo administrativo transitado em julgado.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.**

**LAILA MARIA RODRIGUES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - PORTARIAS - DESIGNAÇÃO: Nº 008/2020**

**PORTARIA Nº 008, 06 DE JULHO DE 2020.**

*“Aprova Regulamento para utilização de veículo de uso exclusivo na prestação de Serviços desta Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ, Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão.”*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA** da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ de Paço do Lumiar - Estado do Maranhão, Sr<sup>a</sup>. **LAILA MARIA RODRIGUES DA SILVA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso XIV, da Lei Municipal nº 481/2013,





## RESOLVE

**Artigo 1º.** Aprovar o regulamento com normas para utilização de veículo oficial cedido a essa Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ/PL, conforme regido abaixo:

### Objetivos:

Este regulamento tem como objetivo estabelecer regras, organizar e disciplinar a utilização do veículo em nome da **Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ de Paço do Lumiar**, estabelecendo normas de procedimentos e conduta que, satisfazendo as exigências atuais com eficácia e economia, salvaguardem sempre as questões de segurança e manutenção do patrimônio público da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.

### Dos utilizadores:

1. Podem utilizar este veículo:

- a) O Secretário(a) Municipal de Fazenda, Secretário(a) Adjunto de Fazenda, Coordenador(a) de Receitas e Operacional;
- b) Auditores Fiscais da SEMFAZ;
- b) Fiscais de Tributos;
- b) Pessoas indicadas pelo Secretário (a) Municipal de Fazenda, Adjunto(a) de Fazenda ou Coordenador() de Receitas para realização de demandas em nome Secretaria Municipal de Fazenda.

A pessoa que fará o uso deverá apresentar documento de habilitação em dia.

### Da Disponibilidade:

2. O veículo ficará disponível para uso Secretaria Municipal de Fazenda de Paço do Lumiar por tempo indeterminado.

### Condução:

3. O veículo só pode ser conduzido por indivíduo devidamente autorizado e habilitado, ficando este, responsável pelo bom uso do veículo, conforme especificado neste regulamento.
4. O condutor deverá estar em boas condições de saúde e de descanso, sempre zelando pela segurança dos passageiros que eventualmente esteja no interior do veículo e dos bens materiais.

### Da Responsabilidade:

5. A condução, assim como o uso abusivo ou indevido do veículo de Posse Secretaria Municipal de







# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXIII de 8 de Julho de 2020

Fazenda-SEMFAZ ou o descumprimento do determinado no presente Regulamento são considerados faltas graves, que implicam, necessariamente, em procedimento disciplinar contra o condutor.

### Das Multas:

6. São da exclusiva responsabilidade dos condutores:

- a) As sanções pecuniárias decorrentes do uso indevido dos veículos;
- b) A condução dos veículos sob influência do álcool, estimulantes ou outras drogas ou produtos tóxicos;
- c) As multas por infração ao Código de Trânsito ou outras disposições legais imputáveis aos condutores.

### Deveres dos Condutores:

7. Todo o condutor é responsável pelo veículo que lhe é atribuído, competindo-lhe zelar pelo cumprimento do presente Regulamento.

8. Passageiros só poderão ser transportados no interior do veículo onde a lotação máxima deverá ser respeitada, observando-se que:

- a) Não será permitido oferecer carona para pessoas desconhecidas e que não sejam de confiança;
- b) Eventuais acidentes que resultem em danos materiais ou corporais ocorridos por negligência ou imprudência do condutor resultarão na sua responsabilização civil e criminal, conforme o caso.

9. Antes de iniciar a utilização do veículo, devem os condutores:

- a) Realizar checagem geral do veículo e solicitar os devidos reparos, quando necessário, de peças e/ou acessórios que possam colocar em risco a segurança do condutor e dos passageiros;
- b) Verificar os níveis de óleo e de água;
- c) Verificar o estado e a pressão dos pneus;
- d) Controlar o combustível disponível;
- e) Verificar se o veículo possui toda a documentação e acessórios necessários que permitam a sua circulação.

10. Durante a utilização do veículo, em qualquer tempo, se o condutor observar qualquer anormalidade do mesmo, deverá averiguar a necessidade de adotar algum reparo ou procedimento que garanta a segurança de seus ocupantes.

11. Se o veículo não estiver em condições de garantir a segurança do condutor e dos passageiros não deverá ser utilizado até que tenham sido feitos os reparos necessários. A não observância deste quesito, por negligência do condutor, fará recair sobre ele toda e qualquer responsabilidade por danos materiais ou pessoais causados ao veículo, a si próprio ou a outrem.

### Das Obrigações do Condutor:

12. São obrigações do condutor:

- a) Respeitar as leis de trânsito, independentemente da localidade que estiver;
- b) Conduzir com prudência;







**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXIII de 8 de Julho de 2020

- c) Utilizar equipamentos de segurança conforme estabelecido em lei (cinto de segurança e outros) e certificar-se que todos os passageiros os utilizem;
- d) Não utilizar chinelos ao volante;
- e) Não usar telefone celular ao volante;
- f) Não fumar dentro do veículo;
- g) Manter a ordem dentro do veículo;
- h) Reparar quaisquer anomalias e/ou danos resultados de mau uso causado no veículo, bem como qualquer falta de componentes;
- i) Cumprir o itinerário previamente estabelecido só podendo ser alterado por motivos de força maior, o qual deve ser objeto de adequada justificação;
- j) Zelar pela boa apresentação do veículo realizando, inclusive, retirada do lixo do interior do veículo, se necessário, quando do retorno de cada viagem;
- k) Dar ciência deste regulamento interno aos passageiros, sendo responsável subsidiário pelos atos destes;
- l) Garantir a segurança de pessoas e bens, respeitando o limite de velocidade nas estradas, observando o Código de Trânsito Brasileiro, art. 61, conforme abaixo:

**Art. 61. A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, obedecidas a suas características técnicas e as condições de trânsito.**

**§ 1º Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de:**

**I - nas vias urbanas:**

**a) oitenta quilômetros por hora, nas vias de trânsito rápido;**

**b) sessenta quilômetros por hora, nas vias arteriais;**

**c) quarenta quilômetros por hora, nas vias coletoras;**

**d) trinta quilômetros por hora, nas vias locais;**

**II - nas vias rurais:**

**a) nas rodovias:**

**1) 110 (cento e dez) quilômetros por hora para automóveis, camionetas e motocicletas; (Redação dada pela Lei nº 10.830, de 2003)**

**2) noventa quilômetros por hora, para ônibus e micro-ônibus;**

**3) oitenta quilômetros por hora, para os demais veículos;**

**b) nas estradas (de terra), 60 km/h (sessenta quilômetros por hora).**

**§ 2º O órgão ou entidade de trânsito ou rodoviário com circunscrição sobre a via poderá regulamentar, por meio de sinalização, velocidades superiores ou inferiores àquelas estabelecidas no parágrafo anterior.**





**Das Obrigações dos Passageiros :**

13. Os passageiros devem, em todas as circunstâncias, respeitar as instruções dadas pelo condutor e acatar de imediato as suas ordens, podendo estes reclamar para os Responsáveis da SEMFAZ/PL das atitudes ou atos praticados pelo condutor que considerem impróprios, através de reclamação escrita devidamente fundamentada e testemunhada.
14. Os passageiros do veículo devem cumprir as normas da segurança rodoviária, de higiene e limpeza estabelecidas por lei geral ou por regulamento, designadamente:
- a) Cumprir e fazer cumprir as regras desta norma;
  - b) Utilizar equipamentos de segurança conforme estabelecido em lei (cinto de segurança e outros);
  - c) Não fumar dentro do veículo;
  - d) Não danificar nem sujar a veículo, zelando pelo bom estado de conservação e limpeza;
  - e) Não perturbar a atenção que o condutor deve dispensar à condução;
15. Fica terminantemente proibida levar no veículo objetos ilícitos ou que possam colocar em risco a integridade dos ocupantes do veículo.
16. A Secretaria Municipal de Fazenda de Paço do Lumiar-SEMFAZ não se responsabiliza por qualquer perda ou dano de objetos pessoais dos passageiros.

**Procedimentos em caso de acidente:**

17. Em caso de acidente do veículo, o condutor deverá adotar o seguinte procedimento:
- a) Entrar em contato com os Responsáveis da SEMFAZ e comunicar o fato;
  - b) Obter dos intervenientes e eventuais testemunhas, no local e momento do acidente, os elementos necessários ao completo e correto procedimento de acordo amigável de acidente de automóvel;
  - c) Solicitar a intervenção da autoridade sempre que:
    - O condutor do veículo terceiro não queira acordo amigável, quando for o caso;
    - O condutor do veículo terceiro não apresente no local e no momento do acidente, documentos válidos e necessários à identificação do veículo, Companhia de Seguros e do próprio condutor;
    - O condutor do veículo terceiro se ponha em fuga sem se identificar, devendo ser de imediato anotada a sua placa e outros elementos que permitam a sua identificação;
    - O condutor do veículo terceiro manifeste um comportamento perturbado, sob o efeito de álcool, ou drogas.
    - Do acidente resultem danos corporais;
    - Do acidente resultem danos materiais graves;
    - O veículo terceiro tenha matrícula estrangeira.
18. Para efeito deste Regulamento, entende-se por acidente qualquer sinistro automóvel ou ocorrência em que intervenha um veículo pertencente à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, ainda que sem





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXIII de 8 de Julho de 2020

contato físico com outros bens ou pedestres da via pública, do qual resultem danos materiais ou corporais.

**Da Manutenção:**

19. A manutenção do veículo será realizada através de mão de obra da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, através da SEMAF, custeada por recursos próprios.

**Das Disposições finais:**

As dúvidas, omissões ou interpretações que sejam necessárias esclarecer resultantes da aplicação do presente regulamento serão resolvidas pelos responsáveis da Secretaria Municipal de Fazenda supracitados.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.**

Paço do Lumiar/MA, 06 de julho de 2020.

**LAILA MARIA RODRIGUES DA SILVA**  
Secretária Municipal, de Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - PORTARIAS - EXONERAÇÃO: Nº 2276/2020**  
**PORTARIA Nº 2276 DE 02 DE JULHO DE 2020.**

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do **CHEFE DE DEPARTAMENTO** da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer do Município de Paço do Lumiar/MA.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido **JOSE ETELMAR CARVALHO CAMPELO**, portador do C.P. F. nº 467.478.773-49, do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, vinculado à Secretaria

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=578](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=578)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXIII de 8 de Julho de 2020

Municipal da Cultura, Esporte e Lazer do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - EXONERAÇÃO: Nº 2275/2020**

**PORTARIA Nº 2275 DE 02 DE JULHO DE 2020.**

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do CHEFE DE DEPARTAMENTO da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia do Município de Paço do Lumiar.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido **VICENTE FRANCA DE SOUSA**, C.P.F. nº 003.735.513-98, do cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO, vinculado a Secretaria Municipal Ciências e Tecnologia do Município de Paço do Lumiar/MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 2247/2020**

**PORTARIA Nº 2247 DE 01 DE JULHO DE 2020.**

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do ASSESSOR II da Secretária Municipal da Fazenda do Município de Paço do*

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=578](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=578)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXIII de 8 de Julho de 2020

Lumiar/MA.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **ALBERTO CARLOS ALMEIDA SANCHES E SILVA**, portador do C.P. F. nº 013.604.273-25, do cargo comissionado de **ASSESSOR II**, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 2248/2020**

**PORTARIA Nº 2248 DE 01 DE JULHO DE 2020.**

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do **ASSESSOR II** da Secretária Municipal da Fazenda do Município de Paço do Lumiar/MA.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **EUGENIO LUIZ KREUTZ**, portador do C.P. F. nº 648.228.003-00, do cargo comissionado de **ASSESSOR II**, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.**





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXIII de 8 de Julho de 2020

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 2249/2020**

**PORTARIA Nº 2249 DE 01 DE JULHO DE 2020.**

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretária Municipal da Fazenda do Município de Paço do Lumiar/MA.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **FLAVIO MORAES ESTRELA**, portador do C.P. F. nº 476.751.443-68, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 2250 /2020**

**PORTARIA Nº 2250 DE 01 DE JULHO DE 2020.**

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do **COORDENADOR** da Secretária Municipal da Fazenda do Município de Paço do Lumiar/MA.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**RESOLVE:**

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=578](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=578)







**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXIII de 8 de Julho de 2020

**Art. 1º** - NOMEAR, **NICHOLAS LUNA MOREIRA**, portador do C.P. F. nº 988.229.933-49, do cargo comissionado de **COORDENADOR**, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO - PORTARIAS - VACANCIA: Nº 2251/2020**

**PORTARIA Nº 2251, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

*Dispõe acerca da Declaração de Vacância de Cargo Público.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo de Técnico de Informática, ocupado pelo servidor efetivo **FLAVIO DUARTE CAMPOS**, matrícula 67003741, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 46, inciso IX da Lei Municipal nº 180/93.

**Art. 2º** - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO - PORTARIAS - VACANCIA: Nº 2252/2020**

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=578](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=578)







**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXIII de 8 de Julho de 2020

**PORTARIA Nº 2252, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

*Dispõe acerca da Declaração de Vacância de Cargo Público.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo de Professora, ocupado pela servidora efetiva **ANA PAULA SOEIRO CALDAS ROCHA**, matrícula 819189, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 46, inciso IX da Lei Municipal nº 180/93.

**Art. 2º.** - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº: 01/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 01/2020/PP/002/2020-PMPL**

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CONTRATADA	J J DA SILVA E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.508.451/0001-13
PROCESSO ADMINISTRATIVO	4305/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993
MODALIDADE	Ata de Registro de Preço nº.01/PP/002/2020
VALOR	R\$ 54.791,40 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXIII de 8 de Julho de 2020

OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar-condicionado tipo split, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.0401- Secretaria Municipal de Administração e Finanças Função: 04 - Administração Sub-função: 122 - Administração Geral Programa: 0107 - Gestão Moderna e Eficiente Projeto/atividade: .016 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração e Finanças Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica Fonte do Recurso: 010000000
PRAZO DE VIGÊNCIA	Até 31 de dezembro de 2020
DATA DE ASSINATURA	30 de junho de 2020.

**Flavia Virginia Pereira Nolasco**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº: 02/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 02/2020/PP/002/2020-PMPL**

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Direitos Humanos
CONTRATADA	J J DA SILVA E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.508.451/0001-13
PROCESSO ADMINISTRATIVO	4305/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993
MODALIDADE	Ata de Registro de Preço nº.01/PP/002/2020
VALOR	R\$ 5.433,96 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar-condicionado tipo split, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, de interesse da Secretaria Municipal de Direito e Humanos.





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXIII de 8 de Julho de 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.0401- 02.1601- Secretaria Municipal de Direitos Humanos Função: 14 - Direito da Cidadania Sub-função: 422- Direitos Individuais, Coletivos e Difusos Programa: 0161- Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres Projeto/atividade: 2.164 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Direitos Humanos Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica Fonte do Recurso: 010000000
PRAZO DE VIGÊNCIA	Até 31 de dezembro de 2020
DATA DE ASSINATURA	30 de junho de 2020.

**Flavia Virginia Pereira Nolasco**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº: 03/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 03/2020/PP/002/2020-PMPL**

CONTRATANTE	Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA	J J DA SILVA E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.508.451/0001-13
PROCESSO ADMINISTRATIVO	4305/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993
MODALIDADE	Ata de Registro de Preço nº.01/PP/002/2020
VALOR	R\$ 26.089,44 (vinte e seis mil e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar-condicionado tipo split, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, de interesse da Secretaria Municipal da Fazenda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.0501- Secretaria Municipal de Fazenda Função: 04 - Administração Sub-função: Administração Financeira Programa: 0105 - Gestão Política Orçamentária Projeto/atividade: 2.012 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Fazenda Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica Fonte do Recurso: 010000000

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=578](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=578)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXIII de 8 de Julho de 2020

PRAZO DE VIGÊNCIA	Até 31 de dezembro de 2020
DATA DE ASSINATURA	30 de junho de 2020.

**Flavia Virginia Pereira Nolasco**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº: 04/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 04/2020/PP/002/2020-PMPL**

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA	J J DA SILVA E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.508.451/0001-13
PROCESSO ADMINISTRATIVO	4305/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993
MODALIDADE	Ata de Registro de Preço nº.01/PP/002/2020
VALOR	R\$ 5.686,92 (cinco mil, seiscientos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar-condicionado tipo split, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.0801- Secretaria Municipal de Infraestrutura Função: 15 - Urbanismo Sub-função: 122- Administração Geral Programa: 0125 - Gestão da Política de Infraestrutura, Urbanismo Projeto/atividade: 2.058 - Manutenção e Funcionamento da SINFRA Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica Fonte do Recurso: 010000000
PRAZO DE VIGÊNCIA	Até 31 de dezembro de 2020
DATA DE ASSINATURA	30 de junho de 2020.

**Flavia Virginia Pereira Nolasco**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº:**

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=578](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=578)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXIII de 8 de Julho de 2020

05/2020

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 05/2020/PP/002/2020-PMPL**

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
CONTRATADA	J J DA SILVA E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.508.451/0001-13
PROCESSO ADMINISTRATIVO	4305/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993
MODALIDADE	Ata de Registro de Preço nº.01/PP/002/2020
VALOR	R\$ 11.252,40 (onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar-condicionado tipo split, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, de interesse da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.0901- Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana Função: 15 - Urbanismo Sub-função: 122- Administração Geral Programa: 0129 - Trânsito com Qualidade Projeto/atividade: 2.239 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Mobilidade Urbana Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica Fonte do Recurso: 010000000
PRAZO DE VIGÊNCIA	Até 31 de dezembro de 2020
DATA DE ASSINATURA	30 de junho de 2020.

**Flavia Virginia Pereira Nolasco**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº: 06/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 06/2020/PP/002/2020-PMPL**

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
CONTRATADA	J J DA SILVA E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.508.451/0001-13
PROCESSO ADMINISTRATIVO	4305/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993
MODALIDADE	Ata de Registro de Preço nº.01/PP/002/2020

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=578](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=578)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXIII de 8 de Julho de 2020

VALOR	R\$ 9.316,20 (nove mil, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos)
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar-condicionado tipo split, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.0701- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Função: 13 - Cultura Sub-função: 122- Administração Geral Programa: 0136 - Gestão da Política de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/atividade: 2.119 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica Fonte do Recurso: 010000000
PRAZO DE VIGÊNCIA	Até 31 de dezembro de 2020
DATA DE ASSINATURA	30 de junho de 2020.

**Flavia Virginia Pereira Nolasco**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº: 07/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 07/2020/PP/002/2020-PMPL**

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais
CONTRATADA	J J DA SILVA E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.508.451/0001-13
PROCESSO ADMINISTRATIVO	4305/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993
MODALIDADE	Ata de Registro de Preço nº.01/PP/002/2020
VALOR	R\$ 7.338,72 (sete mil, trezentos e trinta e oito reais e e setenta e dois centavos).
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar-condicionado tipo split, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=578](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=578)







**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXIII de 8 de Julho de 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1101- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais Função: 18- Gestão Ambiental Sub-função: 122- Administração Geral Programa: 0131 - Conservação e Preservação Ambiental Projeto/atividade: 2.152 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica Fonte do Recurso: 010000000
PRAZO DE VIGÊNCIA	Até 31 de dezembro de 2020
DATA DE ASSINATURA	30 de junho de 2020.

**Flavia Virginia Pereira Nolasco**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº: 08/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 08/2020/PP/002/2020-PMPL**

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
CONTRATADA	J J DA SILVA E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.508.451/0001-13
PROCESSO ADMINISTRATIVO	4305/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993
MODALIDADE	Ata de Registro de Preço nº.01/PP/002/2020
VALOR	R\$ 7.365,48 (sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar-condicionado tipo split, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1201 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento Função: 20- Agricultura Sub-função: 605- Abastecimento Programa: 0133 -Apoio Agropecuária Projeto/atividade: 2.075 - Extensão e Assistência Técnica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica Fonte do Recurso: 010000000

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=578](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=578)







**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXIII de 8 de Julho de 2020

PRAZO DE VIGÊNCIA	Até 31 de dezembro de 2020
DATA DE ASSINATURA	30 de junho de 2020.

**Flavia Virginia Pereira Nolasco**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças





## EQUIPE DE GOVERNO



**Ágata Cristine Sousa Macedo**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais



**Antônio de Pádua Oliveira Nazareno**  
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



**Flávia Virginia Pereira Nolasco**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**Marcos Antônio Silva Ferreira**  
Secretaria Municipal de Educação



**Maria Paula Azevedo Desterro**  
Prefeita Municipal em Exercício



**Maria Helena Veiga Vieira**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



**Raimundo João Andrade Filho Segundo**  
Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento



**Jocileno Gouvea Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer



**José Vale dos Santos**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos



**Soraya Silva Santana**  
Secretaria Municipal de Saúde



**Adolfo Silva Fonseca**  
Procuradoria Geral do Município



**Laila Maria Rodrigues da Silva**  
Secretaria Municipal da Fazenda



**Nelsonairon Marques Viana**  
Controladoria Geral do Município

